

PROCESSO Nº 2022013513
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GÓIAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR RIDUVALDO DE CARVALHO RESENDE, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

LOCADOR:

O Senhor **RIDUVALDO DE CARVALHO RESENDE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 431.669, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 151.369.221-68, residente e domiciliado na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Casa 18, Setor Mandú II, Qd. 04, Luziânia/GO, CEP: 72.8814-590.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Avenida Alfredo Nasser Qd. 02, Lt 10, Bairro Industrial de Luziânia, Setor Mandú II, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento do **Almoxarifado e Arquivo Central da Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda no Contrato original firmado em 07 de maio de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 08 de maio de 2022 a 07 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total decorrente da execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. Para este exercício o valor empenhado é de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2022.1096 - Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 15 – Locações de Imóveis – Fonte: 101- Cotação: 43288- Autorização de Compras: 100808- Nota de Empenho: 6629.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – FISCAL:

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 041 de 30 de março de 2022, o servidor **LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**, portador do CPF nº **730.488.441-04** e Matrícula Funcional nº **054360**, para função de Gestor/Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, inclusive acompanhar a **VIGÊNCIA** do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade do funcionamento do almoxarifado e arquivo da referida secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 12 de abril de 2022.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Locatário

RIDUVALDO DE C. RESENDE
Locador

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03